



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1088 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 00612007

Autoriza o Poder Executivo a custear
exame a Sra. Maria de Lourdes Serafim
Cristh.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear exame para a
Sra. Maria de Lourdes Serafim Cristh, pessoa pobre no sentido legal.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$
780,00 (setecentos e oitenta reais) para o pagamento de exame que
específica, Tomografia de Abdômem Total.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta
nº 070033.1030100382.075.3.3.3.90.39:000 – Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica – recursos da conta da saúde - MAC.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 23 de fevereiro de 2007